

522
SEP
X
2
Publicado no "Correio Jazeirense" nº 1400, de 29/6/52.

DECRETO Nº 81

DE 26 DE JUNHO DE 1952.

O Prefeito Sanitário da Estância de São José dos Campos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável o imóvel abaixo caracterizado, necessário à abertura de via pública, ligando a Praça da Matriz à Rua Coronel Cursino, na Sede do Distrito de Eugenio de Melo, deste município, a saber:

"Uma faixa de terreno com a área total de 900m². (novecentos metros quadrados), medindo 10 (dez) metros de frente para a Praça da Matriz e igual metragem com frente para a Rua Coronel Cursino, - área essa que consta pertencer aos snrs. Humberto e Pedro Pelogia."

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

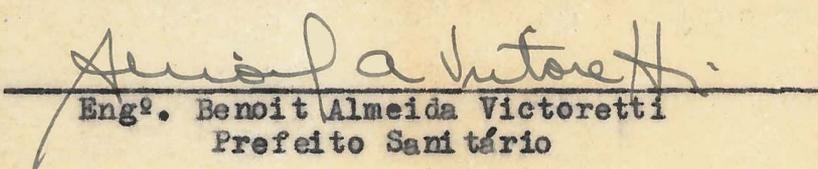
a) que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

b) que os proprietários ofereçam título de domínio, com filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sobre o imóvel expropriando.

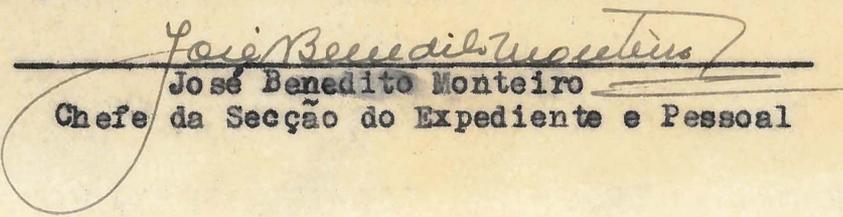
Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acordo com o disposto no artigo 15, do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 26 de Junho de 1952.-


Engº. Benoit Almeida Victoretti
Prefeito Sanitário

Registrado e Publicado na Secção do Expediente e Pessoal aos vinte e seis de junho de mil novecentos e cinquenta e dois.


José Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Expediente e Pessoal